

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017004601**

O Município de ANGICOS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.531.196/0001-09, com sede na RUA PREFEITO PEDRO MOURA DE VASCONCELOS 42, representado por CLOVES TIBURCIO DA COSTA, VEREADOR - PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, 1120, FATIMA, Fortaleza-CE, CEP 60055-210, representada por PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ANGICOS - RN, 29 de Junho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

CNPJ(MF) 24.531.196/0001-09

CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 02.288.268/0001-04 CONTRATADO(A)

**Publicado por:**  
MARIA ROSILENE RICARDO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5241D50E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

Pelo presente instrumento público, de um lado CAMARA MUNICIPAL DE APODI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 08.545.949/0001-89, com sede à Rua Araçá, 123, Pody dos Encantos, Apodi-RN, neste ato representada por seu Presidente eleito, o Senhor GENIVAN AIRES DA COSTA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA TORRES, inscrita no CNPJ Nº 15.218.638/0001-70, doravante CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A contratante e a contratada, em 23/02/2018, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços de filmagem das sessões da Câmara Municipal de Apodi, através do processo de licitação nº 001/2018, modalidade pregão presencial.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Contratada, por motivos de força maior, não pode continuar prestando os serviços, havendo comunicado formalmente a Contratante, motivo pelo qual decidem desistir da continuidade do contrato até agora vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A contratada obriga-se a pagar à contratante a quantia de R\$ 70,00 a título de multa.

**CLÁUSULA QUARTA.** Contratante e Contratada, dão total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

**CLÁUSULA QUINTA.** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Apodi/RN, 03 de julho de 2018.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TORRES  
**Código Identificador:** 524697B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**14050001/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO DESTINADO AO MONITORAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Na qualidade de Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN, Portaria Nº 018/2018, de 02 de janeiro de 2018, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações supra, ADJUDICO o presente procedimento de licitação, que apresentou a empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 19.802.247/0001-50, vencedora dos itens nº 01 a 10, perfazendo um valor global de R\$ 13.983,99 (treze mil reais, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 06 de julho de 2018.

JOSÉ FREIRE DE MENDONÇA JÚNIOR

Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 74B88CDF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP**  
**Nº 007/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**14050001/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO DESTINADO AO MONITORAMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP Nº 007/2018 - Processo Administrativo nº 14050001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando o Parecer Jurídico expedido pela Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Baraúna/RN;

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93; e,

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: 2G EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 19.802.247/0001-50, nos itens nº 01 a 10, no valor total anual de R\$ 13.983,99 (treze mil reais, novecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 06 de julho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 5CDCCD03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2018**  
**PROCESSO CC - Nº 1795/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CNPJ nº 08.470.502/0001-98. **CONTRATADA:** SAMUEL LUCAS DA SILVA DE MEDEIROS CPF: nº 083.288.344-13 -

RNP Nº 211045493-8 **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE VALOR referente ao contrato de serviços de fiscalização e acompanhamento de obra de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **MODALIDADE:** Carta Convite nº 003/2017. **DO ACRÉSCIMO:** O valor do acréscimo corresponde a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ou seja, um acréscimo de 8,48% (oito vírgula quarenta e oito por cento) do valor do Contrato original, passando a ser de R\$ 40.273,89 (quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos). **SIGNATÁRIOS:** João José da Silva Neto - Pela Contratante e - Samuel Lucas da Silva de Medeiros, Pela Contratada. Currais Novos/RN - 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 667053FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2018**  
**PROCESSO TP - Nº 2046/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS CNPJ nº 08.470.502/0001-98. **CONTRATADA:** LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA CNPJ: nº 15.189.030/0001-65 **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE VALOR referente ao contrato de execução dos serviços de reforma e ampliação do prédio sede da Câmara Municipal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 001/2017. **DO ACRÉSCIMO:** O valor do acréscimo corresponde a importância de R\$ 18.779,65 (dezoito mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ou seja, um acréscimo de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) do valor do Contrato original, passando a ser de R\$ 407.905,01 (quatrocentos e sete mil, novecentos e cinco reais e um centavo). **SIGNATÁRIOS:** João José da Silva Neto - Pela Contratante e - Suedi Rusk Bezerra Lins, Pela Contratada. Currais Novos/RN - 06 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 52E4A83F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA**  
**TERMO AUTORIZATIVO**

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhora

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS E CADEIRA PRESIDENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Autorizo a realização da despesa, após a verificação do atendimento aos seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

IV - Pesquisa mercadológica

Doutor Severiano, em 29 de junho de 2018.

Atenciosamente,

Francisco Juraci Leite

Presidente

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 6EB34E0

**PRESIDÊNCIA**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 19/2018

DISPENSA Nº 17/2018

FRANCISCO JURACI LEITE, VEREADOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Severiano -RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 19/2018 - DISPENSA Nº 17/2018 - em favor de Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.106.245/0001-14, com sede na Rua da Independência, 736 - Centro - Pau dos Ferros/RN, para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS E CADEIRA PRESIDENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL, no valor de R\$ 2.039,00 (dois mil e trinta e nove reais reais),

conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 05 de julho de 2018.

Francisco Juraci Leite

Presidente

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 4DF06256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018**

DECRETA PERDA DO MANDATO DA VEREADORA ELIETE FREIRE DE OLIVEIRA MACIEL EM RAZÃO DA CONDENÇÃO EM AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0800217-54.2014.4.05.8403 DA LAVRA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

A mesa diretora da Câmara Municipal de Galinhos/RN, faz saber a todos e publica o presente decreto legislativo.

CONSIDERANDO – O trânsito em julgado da ação civil pública de improbidade administrativa ao qual condenou a vereadora – ELIETE FREIRE DE OLIVEIRA MACIEL, a perda dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público no processo Nº 0800217-54.2014.4.05.8403, que tramitou perante a 1ª vara da JUSTIÇA FEDERAL DO RN.

CONSIDERANDO – Que a sentença condenatória e irrecorrível em face o seu trânsito em julgado.

CONSIDERANDO – Que a condenada exerce o mandato eletivo de vereadora e perdeu todos os seus direitos políticos por decisão judicial, inclusive ficando impedida de votar nessa eleição suplementar de 3 de junho de 2018.

CONSIDERANDO – Que diante dos fatos já publicitados e trazidos ao conhecimento desta Casa Legislativa por dois suplentes de vereadores da vereadora que foi condenada em improbidade e teve os seus direitos políticos suspensos, e o descumprimento de decisão judicial e considerado ato ilícito.

DECRETA:

Art. 1º - fica decretado a perda do mandato da vereadora ELIETE FREIRE DE OLIVEIRA MACIEL, face da determinação judicial da sentença condenatória transitada em julgado do processo de Nº 0800217-54.2014.4.05.8403, que tramitou na justiça federal do RN.

Art. 2º - o presente decreto legislativo é publicado no diário oficial da FÉCAM RN, no site da Câmara Municipal e no mural do quadro de avisos da sede da Câmara Municipal de Galinhos/RN.

Comunique-se a justiça eleitoral.

Sede da Câmara Municipal de Galinhos, 09 de julho de 2018.

**Publicado por:**  
ANDRE ALYSSON DE OLIVEIRA VALE  
**Código Identificador:** 53696EE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 024/2018**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder ao Sr.(a) Genivaldo Felipe da Silva, ocupante do cargo de Vereador, 01 (uma) diária (s) para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Pamamirim/RN, com a finalidade de protocolar ofício de notificação na Sede da empresa Erosom Promoções e Eventos relacionado à Comissão Especial de Inquérito (CEI).

Cumpra-se.

Gov.Dix-Sept Rosado/RN, em 10 de julho de 2018.

SIMARA DANTAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOANA TAMIRES SILVEIRA BEZERRA  
**Código Identificador:** 666ADB85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 007/2018**

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de

Medeiros, o Senhor José Gelzo Nascimento dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado, a partir do dia 04 de Julho de 2018 a todos os Vereadores do Poder Legislativo Municipal, o RECESSO PARLAMENTAR, das sessões Ordinárias desta casa legislativa.

Art. 2º - O retorno das atividades parlamentares será no dia 07 de Agosto de 2018, salvo em convocações extraordinárias, por parte do Executivo e do Gestor do Legislativo (Biênio 2017/2018).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Jaçaná - RN, em 04 de Julho de 2018.

José Gelzo Nascimento dos Santos

Presidente

**Publicado por:**  
LÍGIA LIDIA DOS SANTOS SILVA  
**Código Identificador:** 66656807

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 54 DE 2018, DE EXONERAÇÃO**

Exonera servidor de Cargo em Comissão na Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Mauri Wdson Moura Souza, portador do CPF 009.445.034-03 e RG 2.040.325 do cargo comissionado de Coordenador de Informática da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/07/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 09 DE JULHO DE 2018.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 6E08530A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 55 DE 2018, DE NOMEAÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação em cargo comissionado de Assessor Contábil na Câmara Municipal de João Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o contador Ricardo da Silva Cruz, portador do CPF 011.071.594-23; RG 1.753.843/SSP-RN, e inscrição no CRC-RN sob nº 010590/O-5 no cargo comissionado de Assessor Contábil da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 09 DE JULHO DE 2018.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 63C7660C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 56 DE 2018, DE NOMEAÇÃO**

Nomeia servidor para exercer Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Joao Câmara – RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 01/2015, RESOLVE:

NOMEAR:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Jânio Augusto de Souza Santos, portador do CPF 058.458.864-06 e RG 1.817.030 para

o cargo comissionado de Coordenador de Informática da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/07/2018.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 09 DE JULHO DE 2018.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Ver. Daniel Gomes da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 6B6818A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 092/2018.\***

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Julgadora do 1º Concurso Literário da Câmara

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS, considerando o disposto no item 7.1 do Edital nº 01, de 27 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designadas as pessoas constantes na relação abaixo, para, nos termos item 7.1 do Edital nº 01, de 27 de abril de 2018, integrarem a Comissão Julgadora do 1º Concurso Literário da Câmara Municipal.

Alfredo Ramos Neves

João Vicente Guimarães Barbalho

Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araújo

Sílvia Maria Nunes Dantas

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macau/RN, 09 de Julho de 2018.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS

PRESIDENTE

\*Republado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRAO  
**Código Identificador:** 68E7C5E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 067/2018**

Dispõe para a exoneração de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - Exonerar o senhor FRANCISCO TOSCANO NETO , inscrito no CPF/MF sob nº 093.187.814-40, que exerce a função de CONTROLADOR da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia 30/06/2018.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 30 de junho de 2018.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
**Código Identificador:** 3BDFB077

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 068/2018**

Dispõe para a exoneração de servidor para exercer Cargo em comissão da Câmara, e da outras providências

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS- RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art.1º - Admitir o senhor IVALDELSON JOSÉ DE SOUZA , inscrito no CPF/MF sob nº 041.422.014-50, que exerce a função de CONTROLADOR da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data ao dia

06/07/2018.

Código Identificador: 71ADE1C4

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras, 06 de julho de 2018.

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
FRANCISCO TOSCANO NETO  
Código Identificador: 66D5C690

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 52 inciso X, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a TELEMAR NORTE LESTE S/A para a Dispensa de licitação para contratação de uma empresa especializada em serviço de telefonia fixa com ramal, no valor global de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), ancorado no Art. 24, V, da Lei federal n. 8.666/93.

Mossoró/RN, 06 de julho de 2018.

MARIA IZABEL DE ARAUJO DE MONTENEGRO

Presidente da Câmara de Mossoró

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 5EF5F0C8

**COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE AJUDICAÇÃO- PP 012/2018**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 12/2018 - CMM, realizada em 05 de julho de 2018 (quinta-feira), a saber:

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e componentes de informática para uso da Câmara Municipal de Mossoró.

Vencedores

EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMATICA LTDA- CNPJ: 04.471.402/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11; totalizando o valor de R\$ 110.517,72 (cento e dez mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).

ESCRITA-MÓVEIS E EQUIP. ESCRITÓRIO LTDA- CNPJ: 35.292.515/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7; totalizando o valor de R\$ 780,52 (setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 05 de julho de 2018.

CLÁUDIA LÚCIA SOARES

PREGOEIRA OFICIAL

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 3BCDEB8C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DESPACHO FINAL**

Processo n.º: 36/2018 - CMM  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
Assunto: Dispensa de licitação para contratação de uma empresa especializada em serviço de telefonia fixa com ramal.

DESPACHO

Considerando o teor do Relatório Final subscrito pela Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ (CPL/CMM), bem como o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO o resultado final do processo licitatório conduzido sob a modalidade Dispensa, tipo Menor Preço Por Item, destinado Dispensa de licitação para contratação de uma empresa especializada em serviço de telefonia fixa com ramal.

TELEMAR NORTE LESTE S/A- CNPJ: 33.000.118/0016-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2; totalizando o valor de R\$ 9.900,00 (nove mil, novecentos reais).

Determino o envio dos presentes autos à Coordenação de Execução Financeira e Orçamentária para que sejam adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, cuja minuta consta do Anexo II, do Dispensa n.º 000036/CPL-CMM.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, 06 de julho de 2018.

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente CMM

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO- MATERIAL DE LIMPEZA**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI ? ME

Processo nº 19/2018 ? Pregão Presencial nº 5/2018 ? CPL

Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento.

VIGENCIA: 03/07/2018 a 02/07/2018

VALOR: R\$ 25.403,52 (vinte e cinco mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Mossoró – RN, 03 de julho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

? Presidente

Contratante

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI ? ME

Contrata

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 67D7FBEB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO - MATERIAL DE LIMPEZA**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: H C CORDEIRO ? ME

Processo nº 19/2018 ? Pregão Presencial nº 5/2018 ? CPL

Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento.

VIGENCIA: 03/07/2018 a 02/07/2018

VALOR: R\$ 4.757,45 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Mossoró – RN, 03 de julho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

? Presidente

Contratante

H C CORDEIRO ? ME

Contrata

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 71A3935D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO- MATERIAL DE LIMPEZA**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

Processo nº 19/2018 ? Pregão Presencial nº 5/2018 ? CPL

Objeto: Registro de preços para posterior aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN, conforme especificações e quantitativos integrantes deste documento.

VIGENCIA: 03/07/2018 a 02/07/2018

VALOR: R\$ 20.235,36 (vinte mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Mossoró – RN, 03 de julho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

? Presidente

Contratante

COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA EPP

Contrata

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 574D8387

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PP 012/2018**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Pregão Presencial, referente ao Pregão Presencial nº 12/2018 - CMM com início 26 de junho de 2018, realizada em 05 de julho de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648-98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 32/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e componentes de informática para uso da Câmara Municipal de Mossoró.

Sala de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

05 de julho de 2018.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
Código Identificador: 642A4C5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
N.º 06/2018 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP – CNPJ: 24.208.480/0001-49

Objeto: Aquisição de material de expediente para Câmara Municipal.

Valor: 1.783,40 (mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), total.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 05 de julho de 2018.

FRANCISCA ROSINEIDE RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAUJO  
Código Identificador: 58D6D84B

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO  
N.º 07/2018 - MATERIAL DE LIMPEZA**

Contratante: Câmara Municipal de Riachuelo/RN.

Contratado: WJR COMÉRCIO LIMPEZA E PAPELARIA LTDA – CNPJ: 40.996.472/0001-60

Objeto: Aquisição de material de limpeza para Câmara Municipal.

Valor: 1.508,96 (mil quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos) valor total.

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Riachuelo/RN, em 05 de julho de 2018.

FRANCISCA ROSINEIDE RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RODRIGO WANTUIR ALVES DE ARAUJO  
Código Identificador: 57440D2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO 004/2018**

Processo: DISPENSA nº: 008/2018: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, Produtos de Higieneização e Conservação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 09.079.344/0001-02, contratado: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40; VALOR GLOBAL: R\$ 4.858,15 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; prazo de vigência 13/06/2018 a 31/12/2018, contrato assinado em 13 de junho de 2018. Dotação orçamentária: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
Código Identificador: 44B21C09



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO 005/2018**

Processo: DISPENSA nº: 009/2018: OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, CNPJ: 09.079.344/0001-02, contratado: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: 05.211.683/0001-40; VALOR GLOBAL: R\$ 3.743,80 (três mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos). Fundamento Legal: Inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993; prazo de vigência 13/06/2018 a 31/12/2018, contrato assinado em 13 de junho de 2018. Dotação orçamentária: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

**Publicado por:**  
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO  
**Código Identificador:** 5CA7C39E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Despesa nº 26/2018.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Do contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Do Contratado: G DOS SANTOS NASCIMENTO, CNPJ: 25.196.557/0007 – 70.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 7.939,00 (sete mil, novecentos e trinta e nove reais).

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei: 8.666/93.

Da Justificativa: SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, EM DECORRÊNCIA DAS PORTAS E JANELA DA REFERIDA CÂMARA SE ENCONTRAREM EM DETERIORAÇÃO COM OS EFEITOS DO TEMPO.

São Bento do Trairi/RN, 09 de julho de 2018

Josival Gonçalves da Costa

Presidente

**Publicado por:**  
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6643BC32

**SECRETARIA LEGISLATIVA  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDROS (PORTAS E JANELA) DA CÂMARA DE SÃO BENTO DO TRAIRI, CONFORME PROJETO BÁSICO

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Do Contratado: G DOS SANTOS NASCIMENTO – CNPJ: 25.196.557/0001 - 70.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2018: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.939,00 (sete mil novecentos e trinta e nove reais).

VIGENCIA: de 09 de julho de 2018 a 09 de agosto de 2018.

Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei: 8.666/93.

CONTRATANTE: Josival Gonçalves da Costa

CONTRATADO: Gírlanio dos Santos Nascimento

**Publicado por:**  
JOSÉ ELIONALDO FERNANDES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 65440A42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018 DE, 05 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO RECESSO PARLAMENTAR EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DA DELIBERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/LDO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 208, §1º alínea d" do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que recesso é a suspensão das atividades da Câmara Municipal, e ocorre nos períodos de 1º a 31 de julho e de 1º de janeiro a 28 de fevereiro conforme disposição Regimental. Toda via para haver o recesso de julho é necessário que a Câmara Municipal delibere o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

CONSIDERANDO a disposição da Lei Orgânica, especificamente o artigo 76, inciso II, in verbis:

Art. 76 – O projeto de Lei sobre o plano plurianual, diretrizes, diretrizes, orçamentário e orçamentos anuais serão enviados pelo Prefeito ao Poder Legislativo nos seguintes prazos:

II – o projeto das diretrizes orçamentárias, anualmente, até 30 de junho;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei N.º 005/2018 de 28 de junho de 2018 no qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2019 foi devidamente protocolado nesta Câmara Municipal por meio do Ofício N.º 101-2018/PMSM datado de 29 de junho de 2018 em data de 29 de junho de 2018;

CONSIDERANDO ainda que conforme disposição legislativa pertinente, qual seja, Regimento Interno desta Câmara Municipal, especificamente no artigo 272 e artigo 277, respectivamente:

Art. 272 - Leis de iniciativa privativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Art. 277 - A sessão legislativa não será interrompida sem a manifestação sobre os projetos referidos nesta seção, suspendendo-se o recesso até que ocorra a deliberação.

CONSIDERANDO que nesse mesmo sentido podemos citar ainda o artigo 57 § 2º da Constituição Federal de 1988, in verbis:

Art. 57, § 2º - A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

CONSIDERANDO que confirme a situação em tela é mister reafirmar que o Legislativo Municipal não pode entrar em recesso, até a devida deliberação do Projeto de Lei N.º 005/2018 já mencionado.

CONSIDERANDO as disposições regimentais, especificamente a preleção contida no artigo 309, I e VI, in verbis, e demais legislação pertinente;

Art. 309 - São deveres do Vereador, além de outros previstos na legislação vigente:

I - respeitar, defender e cumprir as Constituições Federais e Estaduais, Lei Orgânica Municipal e demais leis;

VI - participar dos trabalhos do Plenário e comparecer às reuniões das Comissões Permanentes ou Temporárias das quais seja integrante, prestando informações, emitindo pareceres nos processos que lhe forem distribuídos, sempre com observância dos prazos regimentais

X - comunicar suas faltas ou ausências, quando tiver motivo justo para deixar de comparecer às sessões plenárias ou às reuniões das comissões;

CONSIDERANDO ainda expressamente a norma contida no artigo 301 do regimento Interno desta Câmara Municipal;

Art. 301 - A remuneração dos Vereadores sofrerá desconto proporcional ao número de sessões realizadas no respectivo mês, quando ocorrer falta injustificada, na forma do art. 309 deste Regimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o recesso referente ao período de 1º a 31 de julho do corrente ano até a devida deliberação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deste município de São Miguel/RN.

Parágrafo Único - Caso a referida lei tenha sua tramitação e consequente aprovação antes do dia 31 de julho do corrente ano, os parlamentares entrarão imediatamente de recesso até a presente data.

Art. 2º Será aplicado o artigo 301 do Regimento Interno desta Câmara Municipal na sua literalidade e demais legislação correlata ao tema, quando da ocorrência de faltas injustificadas por qualquer dos parlamentares.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no órgão de imprensa oficial deste Município.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

MELLYNA PASSOS MAIA COELHO

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
**Código Identificador:** 60190969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
ATO Nº 004 DE 02 DE JULHO DE 2018**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem nos termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno no seu inciso X do Artigo 18, faz saber que a Mesa Diretora aprovou e eu MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA Presidente da Câmara Municipal, no uso de sua prerrogativa expressa na Lei Orgânica Municipal Art. 30, Inciso II e do Regimento Interno Art. 20, Inciso I, alínea "d". PROMULGO o presente ATO 004/2018.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, assim discriminado:

001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Vencimentos e Salários.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).

002 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

0100 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 12.840,00 (doze mil oitocentos e quarenta reais).

Art.2º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza da despesa.

Art.3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 02 de julho de 2018.

MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 6984D737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO\***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

CONTRATO Nº.....: 20189007

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 006/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O).....: P DE T P GOMES - ME

OBJETO.....: Contratação da prestação dos serviços mecânicos e aquisição de peças destinados aos veículos Corsa/GM de placa PEZ-3761 e Uno/Fiat de placa MYS-0738 pertencentes a Câmara Municipal de Triunfo Potiguar

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.819,06 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 275,00, Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 4.544,06

VIGÊNCIA.....: 20 de Abril de 2018 a 31 de Maio de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2018

\*Replicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
**Código Identificador:** 69BCFD37

**CÂMARA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, referente à Contratação de profissional habilitado e certificado para prestação dos serviços de assessoria junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal, para auxiliar e assessorar os tramites, inclusive aplicando correção e treinamentos aos membros da CPL, no período de julho a dezembro de 2018.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 06 de Julho de 2018

VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Código Identificador: 427D550F

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de profissional habilitado e certificado para prestação dos serviços de assessoria junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal, para auxiliar e assessorar os tramites, inclusive aplicando correção e treinamentos aos membros da CPL, no período de julho a dezembro de 2018;

Contratado.....: ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES, com o valor total de R\$ 7.200,00(Seze Mil, Duzentos Reais);

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) VALDEREDO MEDEIROS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 06 de Julho de 2018

LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Código Identificador: 55BE6980

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

CONTRATO Nº.....: 20189010

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 009/2018

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O).....: ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

OBJETO.....: Contratação de profissional habilitado e certificado para prestação dos serviços de assessoria junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal, para auxiliar e assessorar os tramites, inclusive aplicando correção e treinamentos aos membros da CPL, no período de julho a dezembro de 2018

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.35, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2018

**Publicado por:**  
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Código Identificador: 3EEAFC86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
RESOLUÇÃO Nº 18/2018**

Dispõe sobre a criação do Programa Educação Legislativa, no âmbito da Câmara Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Presidente da Câmara Municipal de Várzea, no uso das atribuições que lhe são conferidas no regimento interno, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica criado o Programa Educação Legislativa da Câmara Municipal de Várzea, com a finalidade de oferecer suporte técnico e conceitual de aprimoramento e aperfeiçoamento profissional dos servidores do Poder Legislativo, formação continuada de agentes políticos e de educação para a cidadania, visando fortalecer a atuação do Poder Legislativo na construção de uma sociedade justa e igualitária.

Art. 2º. São objetos do Programa Educação Legislativa da Câmara Municipal de Várzea:

I – Atuar nas áreas de formação política e de formação para a cidadania, contribuindo para o fortalecimento da relação do Poder Legislativo com a sociedade;

II – Atuar na formação permanente e educação continuada dos agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucional;

III – Contribuir para o fortalecimento da atuação e participação cidadã no processo político-administrativo;

IV – Desenvolver atividades voltadas para a formação e à qualificação de lideranças comunitárias e políticas

V – Potencializar o debate político de temas de interesse da municipalidade.

Art. 3º. O Programa Educação Legislativa da Câmara Municipal de Várzea se constitui de três eixos estruturantes, a saber:

I – Projeto Educação para Cidadania;

II – Projeto de Formação de Agentes Políticos;

III – Projetos de Formação e Aperfeiçoamento Profissional.

§ 1º. O Projeto Educação Para a Cidadania consiste em atuar sistematicamente na educação continuada dos Legisladores Municipais e demais lideranças políticas e comunitárias;

§ 2º. O Projeto de Formação de agentes políticos consiste em atuar sistematicamente na educação continuada dos Legisladores Municipais e demais lideranças políticas, no sentido de proporcionar espaço de aprendizado, reflexão e qualificação de sua atuação enquanto legítimo representante político.

§ 3º. O Projeto de Formação e Aperfeiçoamento Profissional consiste em atuar sistematicamente na qualificação e capacitação de servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, no âmbito de suas esferas de atuação e competência, através de ações que proporcionem um processo de educação continuada, visando ao aperfeiçoamento das atividade legislativa e administrativa do planejamento local.

Art. 4º. O Programa Educação Legislativa da Câmara Municipal de Várzea é subordinado à Mesa Diretora e conta com a seguinte estrutura organizacional:

I – Coordenador (a)

II – Vice-coordenador (a)

III – Secretário Executivo (a)

Art. 5º. A coordenação do Programa será exercida preferencialmente pela autora do projeto, devendo aos cargos de Vice-coordenador (a) e Secretário Executivo (a) serem ocupados respectivamente por um (a) Vereador (a) e servidor da Casa, designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Várzea:

Parágrafo Único – À Coordenação do Programa, com o suprte da Secretaria Executiva, compete:

I – Apoiar a realização de atividades eventos organizados pela Câmara Municipal, no aspecto relativo à sua área de atuação;

II – Definição de estratégias de ação voltadas à desenvolvimento dos projetos integrantes do programa;

III – Fomentar, promover e organizar atividade de pesquisa, estudos, palestras, cursos, seminários e congêneres sobre temas e áreas específicas de cada eixo estruturante do Programa;

IV – Conceber, executar e acompanhar os treinamentos e eventos voltados à capacitação técnica do corpo de servidores da Câmara Municipal;

V – Contatar com instrutores externos e internos, viabilizando a execução de treinamento, cursos e eventos de qualquer natureza;

VI – Realizar contatos e atendimento aos servidores da Câmara Municipal e público externo, visando a esclarecer dúvidas e a gerenciar a participação destes nos eventos promovidos a cargo do programa;

VII – Conceber, executar e acompanhar projetos voltados para a formação de cidadania, para o desenvolvimento do senso crítico e político e para a divulgação, entre os cidadãos, do papel da Câmara Municipal e do vereador;

VIII – Conceber, executar e acompanhar semanários, palestras e outros eventos voltados para a promoção de debate que objetivem a conscientização para a cidadania política;

IX – Contatar com instrutores internos e externos, viabilizando a execução dos projetos que integram Programa;

X – Superintender a formação e manutenção de parcerias com entidade e instituições, com o fim de garantir a efetivação e continuidade dos projetos.

Art. 6º. Na execução do Programa deverão ser utilizados, preferencialmente os recursos humanos disponíveis na Câmara, independentemente de cargo ou lotação, com o fim de assegurar o compromisso de continuidade dos projetos, assim como a compatibilidade destes com os objetivos e demandas da Casa.

Art. 7º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Várzea autorizado a firmar parcerias e ou convênios de cooperação técnica com entidades da sociedade civil organizada, bem como com as instituições público-privadas de ensino, para efetivar e sistemática interação com a sociedade nas atividades integrantes do processo de formação da consciência política e capacitação para a cidadania.

Art. 8º. Fica o Poder Legislativo Municipal de Várzea, autorizado a firmar parcerias e ou convênios de cooperação técnica com o Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa, Câmara Municipais e respectivas entidades representativas, com órgãos dos Poderes da União, Tribunais de Contas, Ministério Público, Universidades e Faculdades, com vistas a desenvolvimento de atividades conjuntas voltadas para a formação permanente e educação continuada de servidores e agentes políticos locais.

Art. 9º. Entre os meses de outubro a dezembro do ano em que houver eleições municipais, a Câmara Municipal de Várzea, através do Programa Educação Legislativa, promoverá cursos aos Vereadores eleitos para a legislatura subsequente.

Art. 10º. O Programa Educação Legislativa deverá publicar semestralmente uma revista para divulgações de suas ações, promovendo um permanente diálogo entre o parlamento, a sociedade, as entidades e instituições.

Art. 11º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 12º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN 24 de Maio de 2018

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

**Publicado por:**  
RAMON TITO DA SILVA  
Código Identificador: 5055C834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03070001/18**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) EDUARDO FELINTO, referente à contratação de Pessoa Física para realizar a locação de 01 (um) veículo o qual será destinado a atender as necessidades de locomoção do Presidente, Vereadores e/ou Funcionários a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RONNISON LUIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.e Func.da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.000,00

VILA FLÔR - RN, 03 de Julho de 2018

RONILDO LUIZ DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VILA FLOR/RN

CPF: 878.750.804-44

**Publicado por:**  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
Código Identificador: 3B9D5ECE

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO E CONTRATO 20180018**

CONTRATO Nº.....: 20180018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03070001/18

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR

CONTRATADA(O).....: EDUARDO FELINTO

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

OBJETO.....: contratação de Pessoa Física para realizar a locação de 01 (um) veículo o qual será destinado a atender as necessidades de locomoção do Presidente, Vereadores e/ou Funcionários a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Fior/RN

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. e Func. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2018

**Publicado por:**  
 RONILDO LUIZ DA SILVA  
**Código Identificador:** 719B19E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2018**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominada GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa JOSÉ ORLENILSON SOARES – ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, 21, Centro, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORLENILSON SOARES, portador da cédula de identidade nº 1268366 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 777.922.894-00, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE MATERIAL DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Câmara Municipal de Baraúna, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o(s) produto(s), o fornecedor e as especificações registradas nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AÇÚCAR COMUM - embalagem de 1Kg, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	FORTELLI	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
02	ÁGUA MINERAL - acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros.	Und	NATAL	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
03	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - de água e sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp;	Pct 400 gramas	FORTALEZA	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
04	BISCOITO DOCE - tipo maizena, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas em embalagens de 400 gramas.	Pct 400 gramas	FORTALEZA	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
05	CAFÉ EM PÓ - torração média, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem de 250 gramas.	Pct	SANTA CLARA	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
06	CAIXA DE CHÁ (Boldo) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
07	CAIXA DE CHÁ (Camomila) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
08	CAIXA DE CHÁ (Cidreira) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
09	CAIXA DE CHÁ (Erva doce) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
10	CAIXA DE CHÁ (Hortelã) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
11	CARNE, BOVINA, CONGELADA, MOIDA - de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE. Pacotes de 500g.	Kg	FORTE BOI	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, ausência de vazamentos, ou quaisquer outras características impróprias ao consumo. Sem presença de insetos ou impurezas, validade de 120 dias da data de entrega do produto.	Pct 200 gramas	ITALAC	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
13	MARGARINA VEGETAL - embalagem: pote com 1Kg, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Kg	PRIMOR	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50



14	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem de plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto.	Und	SOYA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
15	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA. Bandejas com 30 Unidades.	Bandeja	NOVO OVO	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
16	PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE - com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	Pct	FEST PÃO	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
17	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1 Kg. (Abacaxi) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
18	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg(Graviola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
19	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
20	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Maracujá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
21	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Cajá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
22	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
23	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
24	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1Kg (Uva) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
25	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg.	Kg	AURORA	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
26	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg	Kg	PALAK	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
27	SAL REFINADO IODADO - embalagem primária em pacotes de 1 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 - MS.	Und	CAVALINHO	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
28	SALSICHA - HOT DOG - composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias.	Kg	AVIVA	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
29	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500 ml.	Und	REGINA	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>						
30	ÁGUA SANITÁRIA. - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de SAC (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p), número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	Und	TUBARÃO	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
31	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO- límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70° INPM. Aplicação: limpeza doméstica em geral. sem fragrância. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição und 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	Und	BRILUX	120	R\$ 4,70	R\$ 594,00
32	ALCOOL ETÍLICO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL - aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70° INPM. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC), número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre	Und	BRILUX	216	R\$ 7,87	R\$ 1.699,92
33	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA - com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. para limpeza doméstica. corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. alça ergonômica e resistente. deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	MARCONPLAS	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
34	CESTO PARA LIXO - acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	Und	ARTPLAN	50	R\$ 28,75	R\$ 1.437,00
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 150 ml embalagem com 100 unidades.	Pct	FC	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ml embalagem com 100 unidades.	Pct	FC	900	R\$ 1,73	R\$ 1.557,00
37	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL - acondicionado em embalagem plástica de 750ml com tampa roscável ou flip-top. com tensoativo biodegradável. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas eucalipto, lavanda ou jasmim. Para desinfecção e limpeza e desodorização de ambientes e superfícies. Ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir und 2500 396196 aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	GUARANI	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
38	DESINFETANTE PARA USO GERAL - composição básica, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda, tampa com bico direcional (tipo bico de pato) que favoreça a aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	UAU	800	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00
39	DESODORIZADOR DE AR - apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 360ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC)	Und	NO AR	200	R\$ 10,30	R\$ 2.080,00
40	DESODORIZADOR SANITÁRIO - composição paraclorol benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte para vaso sanitário. Informações adicionais: cestinha que acopla na borda interna do sanitário, aromas de lavanda e floral, embalagem com cestinha e 01 bloco de 35g.	Und	HARPIC	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00

41	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas neutro (sem perfume), coco, maçã e limão. Aplicação lavagens de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	GUARANI	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
42	ESCOVA LIMPEZA GERAL - material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário.	Und	NOVIÇA	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
43	ESPONJA LIMPEZA, DE EXCELENTE QUALIDADE - material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42. Pacote com, no mínimo, 8 esponjas.	Pct	BRILHUS	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
44	ESPONJA PARA LIMPEZA - material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais: dupla face, formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, margem variável em 10%(para mais ou para menos). O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem individual.	Und	BRILHUS	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
45	FLANELA - alvejada para limpeza na cor branca com dimensões mínimas de 38x58cm, composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	Und	BOA SORTE	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
46	FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA - Tamanho médio. Acondicionamento em embalagem primária e/ou secundária adequadas, contendo externamente dados de identificação, procedência e o selo do INMETRO. Caixa contendo 40 palitos. Pacote com 10 caixas.	Cx	QUELUZ	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
47	GUARDANAPODE PAPEL - Guardanapo de papel, celulose, 33 cm x 34 cm, branco, duplo e macio.	Und	MALU	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
48	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL - classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina /fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem: frasco de 300 ml.	Und	SBP	60	R\$ 11,33	R\$ 679,80
49	LENÇO DESCARTÁVEL, - fibras resistentes e flexível, 20 cm, 11 cm, branca, solta, limpeza/higiene, dupla umedecido, ph balanceado, aroma suave, SACHê, tira fácil cx. com 75 unidades cada. Validade: mínimo de 24 meses, a partir da entrega.	Cx	SUPREMO	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
50	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. com tensoativo biodegradável, para limpeza de superfícies em geral. o produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, , ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	BRAVO	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
51	LUSTRADOR DE MÓVEIS - composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.	Und	BRY	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
52	PÁ RESISTENTE PARA LIXO - tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.	Und	GREENCICLA	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
53	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA - material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante.	Und	ALGO BOM	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
54	PAPEL HIGIÊNICO - branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens. De textura macia. Pacote contendo 04 rolos de 30m x 10cm, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	Pct	TWO	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
55	RODO - com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira com rosca, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	Und	BOM TODO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
56	SABÃO EM BARRA - glicerinado, neutro, 1ª qualidade. similar a ypê, minuanu, de 1ª qualidade, pacote contendo 05 barras de 200g. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). validade mínimo de 24 meses a partir da entrega.	Pct	YPÊ	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
57	SABÃO EM PÓ - de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500g, similar a orno, minerva e tixan ipê. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	OMO ORIGINAL	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
58	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave. Informações adicionais: embalagem individual contendo 800 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	Und	TACTO E COREFIL	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
59	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 50 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	Pct	QUALINE	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - de polietileno, com capacidade de 100 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	Pct	QUALINE	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
61	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE - aplicação limpeza de pisos, paredes e louças. biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300ml, fragrância pinho, limão ou lavanda, recipiente de 300ml produto deverá estampar no rótulo da embalagem a descrição do produto, composição, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	Und	GUARANI	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
62	TOALHA DE PAPEL - material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais. o produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses.	Pct	ABSOLUTO	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
63	VASSOURA DE PÉLO COM CERDAS SINTÉTICAS - com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	LINDONA	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
64	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA - com largura aproximada de 30cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 11cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	SANTA MARIA	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
TOTAL						74.532,22

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR ([www.diarimunicipal.com.br/femurn](http://www.diarimunicipal.com.br/femurn)).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Câmara deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Câmara poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá

ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13..2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

13.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla

defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Câmara Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Baraúna/RN, 04 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME CNPJ: 16.837.315/0001-28
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	JOSÉ ORLENILSON SOARES Representante Legal BENEFICIÁRIO DA ARP

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 472B3380

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28050001/2018**

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a JOSÉ ORLENILSON SOARES – ME, CNPJ: 16.837.315/0001-28, com sede na cidade de Baraúna/RN, na Avenida Jerônimo Rosado, 21, Centro, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ORLENILSON SOARES, portador da cédula de identidade nº 1268366 – ITEP/RN, inscrito no CPF nº 777.922.894-00, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de gêneros alimentícios e de material de limpeza em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QTD	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	AÇÚCAR COMUM - embalagem de 1Kg, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Kg	FORTELLI	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
02	ÁGUA MINERAL - acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros.	Und	NATAL	1000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
03	BISCOITO C/SAL TIPO CREAM CRACKER - de água e sal, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da entrega, em embalagem filme Bopp;	Pct 400 gramas	FORTALEZA	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
04	BISCOITO DOCE - tipo maizena, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas em embalagens de 400 gramas.	Pct 400 gramas	FORTALEZA	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
05	CAFÉ EM PÓ - torração média, tamanho e coloração uniforme, acondicionado em embalagem de 250 gramas.	Pct	SANTA CLARA	900	R\$ 5,80	R\$ 5.220,00
06	CAIXA DE CHÁ (Boldo) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
07	CAIXA DE CHÁ (Camomila) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
08	CAIXA DE CHÁ (Cidreira) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
09	CAIXA DE CHÁ (Erva doce) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
10	CAIXA DE CHÁ (Hortelã) - selecionada, isenta de contaminação; caixa de 10g contendo 10 saquinhos. Constar a data de fabricação, prazo de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Caixa	MARATÁ	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
11	CARNE, BOVINA, CONGELADA, MOÍDA - de primeira, sem osso, com no mínimo 10% de gordura Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 Com SIF/SIE. Pacotes de 500g.	Kg	FORTE BOI	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00

12	LEITE EM PÓ INTEGRAL – acondicionado em embalagem aluminizada de 200g, ausência de vazamentos, ou quaisquer outras características impróprias ao consumo. Sem presença de insetos ou impurezas, validade de 120 dias da data da entrega do produto.	Pct 200 gramas	ITALAC	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
13	MARGARINA VEGETAL - embalagem: pote com 1Kg, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS ou Ministério da Agricultura.	Kg	PRIMOR	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
14	ÓLEO DE SOJA REFINADO - embalagem de plástico (pet) de 900 ml, não amassada, registro no Ministério da Saúde e validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto.	Und	SOYA	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
15	OVO DE GALINHA - classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA, Bandejas com 30 Unidades.	Bandeja	NOVO OVO	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
16	PÃO, TIPO CACHORRO-QUEENTE - com 50 gramas, de primeira qualidade, empacotado em embalagem com 10 Unidades, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, isento de pingos de fungo ou mofo.	Pct	FEST PÃO	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
17	POLPA DE FRUTA - PACOTE DE 1 Kg. (Abacaxi) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 7,85	R\$ 157,00
18	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg(Graviola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00
19	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Acerola) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 9,10	R\$ 182,00
20	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Maracujá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
21	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Cajá) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
22	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Caju) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
23	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Manga) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 9,70	R\$ 194,00
24	POLPA DE FRUTA – PACOTE DE 1Kg (Uva) - congelada, selecionada, isenta de contaminação; 5 unidades de 200g acondicionadas em saco plástico de polietileno de 01Kg. Constar a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses e N° do registro do Mapa.	Kg	SERIDÓ	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00
25	PRESUNTO COZIDO - sem capa de gordura, de primeira qualidade. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas, a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais. Validade de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Embalagem de Kg.	Kg	AURORA	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
26	QUEIJO TIPO MUSSARELA - de primeira qualidade, com ingrediente leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em 5 ambiente refrigerado. Embalagem de Kg	Kg	PALAK	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
27	SAL REFINADO IODADO - embalagem primária em pacotes de 1 kg, sem impurezas, registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o decreto 75.697/75 – MS.	Und	CAVALINHO	20	R\$ 0,55	R\$ 11,00
28	SALSICHA - HOT DOG - composta de carne de frango, fresca, c/ condimentos triturados, misturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade, temperatura conservação 10°C, prazo de validade 120 dias.	Kg	AVIVA	300	R\$ 6,45	R\$ 1.935,00
29	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem 500 ml.	Und	REGINA	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
<b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>						
30	ÁGUA SANITÁRIA. - hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de SAC (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.	Und	TUBARÃO	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
31	ALCOOL ETILICO HIDRATADO LÍQUIDO- límpido, para uso doméstico, com concentração hidroalcoólica de 70° INPM. Aplicação: limpeza doméstica em geral. sem fragrância. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição und 3.000 269941 química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre.	Und	BRILUX	120	R\$ 4,70	R\$ 594,00
32	ALCOOL ETILICO, TIPO ETILICO HIDRATADO, COMPOSIÇÃO HIDROALCOOLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL - aplicação produto limpeza doméstica, concentração 70° INPM. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). número do lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor. A embalagem plástica de 500ml deve atender a NBR 5991/97, tampa com lacre	Und	BRILUX	216	R\$ 7,87	R\$ 1.699,92
33	BALDE PLÁSTICO PARA LIMPEZA - com alça de alta resistência, capacidade de aproximadamente 12 litros. para limpeza doméstica. corpo em polipropileno, formato cônico, com borda reforçada. alça ergonômica e resistente. deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	MARCONPLAS	50	R\$ 7,73	R\$ 386,50
34	CESTO PARA LIXO - acabamento em metal cromado no pé e na boca, na cor preta, medidas mínimas: 35 cm de altura com 30cm de boca, com margem variável em 10% (para mais ou para menos).	Und	ARTPLAN	50	R\$ 28,75	R\$ 1.437,00
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 150 ml embalagem com 100 unidades.	Pct	FC	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - 50 ml embalagem com 100 unidades.	Pct	FC	900	R\$ 1,73	R\$ 1.557,00
37	DESINFETANTE LÍQUIDO LEITOSO DE USO GERAL - acondicionado em embalagem plástica de 750ml com tampa roscável ou flip-top. com tensoativo biodegradável. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas eucalipto, lavanda ou jasmim. Para desinfecção e limpeza e desodorização de ambientes e superfícies. Ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir und 2500 396196 aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	GUARANI	400	R\$ 2,05	R\$ 820,00
38	DESINFETANTE PARA USO GERAL - composição básica, cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,52%, aspecto físico líquido, aplicação limpeza geral, características adicionais: limpeza profunda, tampa com bico direcional (tipo bico de pato) que favoreça a aplicação do produto sob a borda do vaso sanitário. Acondicionado em embalagem plástica de 500ml o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócuo à pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo o número do registro no ministério da saúde; o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número do telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data da fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	UAU	800	R\$ 4,35	R\$ 3.480,00



39	DESODORIZADOR DE AR - apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais: ação neutralizante. Informações adicionais: aromas lavanda, cheirinho de bebê, brisa e floral, embalagem de 360ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC)	Und	NO AR	200	R\$ 10,30	R\$ 2.080,00
40	DESODORIZADOR SANITÁRIO - composição paradicloro benzeno, essência e corante, peso líquido 35g, aspecto físico tablete sólido, com suporte para vaso sanitário. Informações adicionais: cestinha que acopla na bôda interna do sanitário, aromas de lavanda e floral, embalagem com cestinha e 01 bloco de 35g.	Und	HARPIC	500	R\$ 2,33	R\$ 1.165,00
41	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL - acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Embalagem com tampa de pressão e bico dosador econômico. o produto deverá constar como saneante registrado, com registro válido (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", essências admitidas neutro (sem perfume), coco, maçã e limão. Aplicação lavagens de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, possuir aroma agradável, ser inócua a pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. Prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	GUARANI	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
42	ESCOVA LIMPEZA GERAL - material corpo plástico, material cerdas polipropileno, características adicionais copo plástico, aplicação vaso sanitário.	Und	NOVIÇA	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
43	ESPONJA LIMPEZA, DE EXCELENTE QUALIDADE - material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90, largura mínima 40, peso líquido mínimo 42. Pacote com, no mínimo, 8 esponjas.	Pct	BRILHUS	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00
44	ESPONJA PARA LIMPEZA - material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais: dupla face, formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, margem variável em 10%(para mais ou para menos). O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem individual.	Und	BRILHUS	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
45	FLANELA - alvejada para limpeza na cor branca com dimensões mínimas de 38x58cm, composição 100% algodão, com costura reforçada (overlock) nas bordas e vértices arredondados. Aplicação polimento de móveis, vidros e limpeza em geral. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso a que se destina. Não deve apresentar desfiamento nas bordas.	Und	BOA SORTE	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
46	FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA - Tamanho médio. Acondicionamento em embalagem primária e/ou secundária adequadas, contendo externamente dados de identificação, procedência e o selo do INMETRO. Caixa contendo 40 palitos. Pacote com 10 caixas.	Cx	QUELUZ	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
47	GUARDANAPODE PAPEL - Guardanapo de papel, celulose, 33 cm x 34 cm, branco, duplo e macio.	Und	MALU	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
48	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL - classe inseticida, grupo químico piretróide, composição básica tetrametrina /fenotrina/ aletrina/ cifenotrina, aplicação instalações domésticas e rurais, concentração 0,17. Usado contra moscas, mosquitos, pernilongos e baratas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Embalagem: frasco de 300 ml.	Und	SBP	60	R\$ 11,33	R\$ 679,80
49	LENÇO DESCARTÁVEL, - fibras resistentes e flexível, 20 cm, 11 cm, branca, solta, limpeza/higiene, dupla umedecido, ph balanceado, aroma suave, SACHê, tira fácil cx. com 75 unidades cada. Validade: mínimo de 24 meses, a partir da entrega.	Cx	SUPREMO	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
50	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO - acondicionado em embalagem plástica tipo squeeze com 500 ml, com tampa flip-top e bico pulverizador. com tensoativo biodegradável, para limpeza de superfícies em geral. o produto deverá constar como saneante notificado, com notificação válida (dentro do prazo), na "consulta a banco de dados da anvisa/ms", ação esperada: desengordurante, desincrustante e aromatizante. deve apresentar bom rendimento e concentração de ativos compatível ao uso a que se destina, possuir aroma agradável, ser inócua a pele, apresentando completa solubilidade em água. o produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	BRAVO	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
51	LUSTRADOR DE MÓVEIS - composição ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com, no mínimo, 200ml. o produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). Validade: mínimo de 24 meses a partir da entrega.	Und	BRY	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
52	PÁ RESISTENTE PARA LIXO - tamanho aproximado 18x20cm, com cabo de madeira revestido plástico de aproximadamente 80cm.	Und	GREENCICLA	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50
53	PANO DE CHÃO, PANO LIMPEZA - material 100% algodão, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral, alta absorção, tamanho mínimo: 75x50cm, com margem variável em 10% (para mais ou para menos). Não apresentar desfiamento nas bordas. O produto deverá vir com identificação do fabricante.	Und	ALGO BOM	300	R\$ 7,38	R\$ 2.214,00
54	PAPEL HIGIÊNICO - branco, macio, dupla-folha, picotado, de alta qualidade, em rolo com, no mínimo, 30 metros. Informações adicionais: composição 100% fibras celulósicas virgens. De textura macia. Pacote contendo 04 rolos de 30m x 10cm, produto deverá estampar no rótulo da embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC).	Pct	TWO	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
55	RODO - com duas lâminas em eva ou borracha natural com largura aproximada de 40cm. Para uso doméstico. Base em plástico rígido e cabo de madeira com rosca, plastificado, com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	Und	BOM TODO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
56	SABÃO EM BARRA - glicerinado, neutro, 1ª qualidade. similar a ypê, minuanço, de 1ª qualidade, pacote contendo 05 barras de 200g. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor(SAC). validade mínimo de 24 meses a partir da entrega.	Pct	YPÊ	300	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
57	SABÃO EM PÓ - de 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante, acondicionado em embalagem de 500g, similar a omo, minerva e tixan ipê. O produto deverá estampar no rótulo a frase "produto notificado na anvisa/ms", o nome do fabricante ou importador, endereço completo, nome do técnico responsável pelo produto, composição química e o número de telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor). número de lote, data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem. prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses a contar da data da entrega pelo fornecedor.	Und	OMO ORIGINAL	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
58	SABONETE LÍQUIDO - aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refl, aroma suave. Informações adicionais: embalagem individual contendo 800 ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	Und	TACTO ECOREFIL	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
59	SACO DE LIXO P/ USO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 50 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	Pct	QUALINE	500	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - de polietileno, com capacidade de 100 litros, embalagem contendo 10 unidades em cada pacote.	Pct	QUALINE	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
61	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO DETERGENTE - aplicação limpeza de pisos, paredes e louças, biodegradável. Informações adicionais: cremoso, contendo no mínimo 300ml, fragrância pinho, limão ou lavanda, recipiente de 300ml produto deverá estampar no rótulo da embalagem a descrição do produto, composição, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	Und	GUARANI	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
62	TOALHA DE PAPEL - material papel, tipo folha dupla picotada, quantidade toalha 60, comprimento 22, largura 20. Informações adicionais: pacote contendo 02 rolos. Composição 100% fibras celulósicas naturais. o produto deverá estampar na embalagem primária a descrição do produto, composição, quantidade, nome e cnpj do fabricante, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (SAC). Validade: mínimo de 12 meses.	Pct	ABSOLUTO	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
63	VASSOURA DE PÊLO COM CERDAS SINTÉTICAS - com largura aproximada de 30cm, para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 6cm. Cerdas em polipropileno. Cepa em plástico resistente ou madeira e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	LINDONA	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
64	VASSOURA DOMÉSTICA COM CERDAS DE PIAÇAVA - com largura aproximada de 30cm. Para uso doméstico. Altura mínima das cerdas 11cm. Cepa em madeira revestida com chapa e cabo de madeira plastificado com ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina. As cerdas não deverão se soltar com facilidade. Validade de no mínimo 12 meses.	Und	SANTA MARIA	50	R\$ 11,48	R\$ 574,00
TOTAL						R\$ 74.532,22

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor estimado do contrato será de R\$ 74.532,22 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme cláusula primeira.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 006/2018, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO**

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2 Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2018, para a realização do fornecimento dos materiais destinados a atender as necessidades da câmara municipal, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da câmara municipal para o fornecimento do(s) produto(s) objetos deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) produto(s) se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) produto(s) mediante comunicação a ser feita pela câmara municipal;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objetos deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimento(s) do(s) produto(s), tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da câmara municipal;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à câmara municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produto(s) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela câmara municipal;

6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerado(s) sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Câmara Municipal;

6.2.6. Comunicar ao setor de compras da câmara municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 006/2018;

6.2.9. O(s) produto(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da câmara municipal, obedecendo a necessidade dessa edibilidade;

6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produto(s) ainda que acontecido em dependência da câmara municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produto(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à câmara municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Baraúna.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produto(s) caberá ao servidor designado pelo Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos fornecimento dos do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da câmara, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo



o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 006/2018, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 04 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	JOSÉ ORLENILSON SOARES - ME CNPJ: 16.837.315/0001-28
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN (CONTRATANTE)	JOSÉ ORLENILSON SOARES Representante Legal (CONTRATADA)

TESTEMUNHA:

**Publicado por:**  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
**Código Identificador:** 6D6790EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018

PROCESSO Nº 19/2018

A(s) Unidade(s) Gestora(s): Câmara Municipal de Doutor Severiano PODER LEGISLATIVO, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA nº 17/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNÇÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
SUBFUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO/ATIVIDADE	1.003 – REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.

Objetivo: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS FIXAS E CADEIRA PRESIDENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura até a efetiva entrega do produto e liquidação do empenho

CONTRADA: Abrahão Melo Moreira Palhano - EPP.

ASSINA PELA CONTRATADA: Abrahão Melo Moreira Palhano

VALOR GLOBAL: R\$ 2.039,00

VALOR POR EXTENSO: (dois mil e trinta e nove reais reais).

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO JURACI LEITE.

Doutor Severiano/RN, 06 de julho de 2018.

Andreza Maria de Queiroz Silva Leite

Presidente

**Publicado por:**  
 WILSON ABRANTES DE LIMA  
 Código Identificador: 3BEF6474

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 8.000,00)**

PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – Junho 2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO DE ATÉ R\$ 8.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2018	Nº. 001/2018 Objeto: Contratação da Prestação dos serviços de link de acesso para internet com (30) trinta MB.	001/2018	22/05/2018	1	Nº da NF: 402 Data: 21/05/2018	R\$ 249,00	22/05/2018	R\$ 249,00	CNPJ: 04.601.397/0001-28 BRISANET EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	CPF: 761.512.804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
003/2018	Nº. 003/2018 Objeto: contratação dos Serviços de Hospedagem e backup do site oficial.	003/2018	05/06/2018	1	Nº da NF: 285 Data: 05/06/2018	R\$ 600,00	05/06/2018	R\$ 600,00	CNPJ: 17.650.878/0001-75 EVOCORP LTDA - ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
004/2018	Nº. 004/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia em ligações urbanas e interurbanas para atender às atividades da Câmara.	004/2018	07/05/2018	1	Nº da NF: 1000036736242 Data: 07/05/2018	R\$ 144,45	12/06/2018	R\$ 144,45	CNPJ: 33.000.118/0016/55 TELEMAR NORTE LESTE SA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
005/2018	Nº. 005/2018 Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica.	005/2018	21/05/2018	1	Nº da NF: 006027752 Data: 21/05/2018	R\$ 150,79	21/05/2018	R\$ 150,76	CNPJ: 08.324.196/0001-81 COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN.	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
006/2018	Nº. 006/2018 Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de obras e reforma e ampliação da Câmara Municipal de São Miguel/RN.	006/2018	02/05/2018	1	Nº da NF: 7621 Data: 02/05/2018	R\$ 510,00	02/05/2018	R\$ 510,00	MAIKON JOHNATAN FILGUEIRA DE CARVALHO	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018	Nº. 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	007/2018	02/05/2018	1	Nº da NF: 21 Data: 02/05/2018	R\$ 954,00	02/05/2018	R\$ 954,00	CNPJ: 26.852.510/0001-80 MATHEUS MICAEL FERREIRA DE OLIVEIRA 07448963473	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018	Nº. 007/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de consultoria na área de compras com apoio administrativo e assessoria de imprensa e comunicação institucional.	007/2018	30/05/2018	1	Nº da NF: 15 Data: 30/05/2018	R\$ 1.600,00	30/05/2018	R\$ 1.600,00	CNPJ: 27.795.721/0001-91 WALKEI PAULO PESSOA FREITAS 01392890462	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
007/2018	Nº. 007/2018 Objeto: Contratação de site/blog para divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de São Miguel, incluindo cobertura fotográfica.	07/05/2018	07/05/2018	1	Nº da NF: 7623 Data: 07/05/2018	R\$ 800,00	Data: 07/05/2018	R\$ 800,00	CPF: 061.019.704-50 FRANCISCO LEONARDO FERREIRA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
008/2018	Nº. 008/2018 Objeto: Contratação de fornecimento de material para limpeza e higiene.	20/04/2018	24/05/2018	1	Nº da NF: 366 Data: 23/05/2018	R\$ 359,72	Data: 24/05/2018	R\$ 359,72	CNPJ: 03.505.865/0001-06 FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
009/2018	Nº. 008/2018 Objeto: Contratação de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).	24/05/2018	24/05/2018	1	Nº da NF: 365 Data: 23/05/2018	R\$ 532,00	Data: 24/05/2018	R\$ 532,00	CNPJ: 03.505.865/0001-06 FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE LIMA	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
005/2017	Nº. 008/2018 Objeto: Aquisição de Material de Expediente	07/06/2018	07/06/2018	1	Nº da NF: 481 Data: 07/06/2018	R\$ 1.600,70	Data: 07/06/2018	R\$ 1.600,70	CNPJ: 04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA - ME	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

**Publicado por:**  
 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
 Código Identificador: 3E80D856

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 8.000,00)**

RUA: CHICO OTAVIANO, 87 – CENTRO.

PLANILHA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS – JUNHO 2018

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES (PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA DE R\$ 8.000,00)

Proc. Adm.	Nº. do contrato/objeto	Nº. da dispensa	Vencimento da obrigação a pagar	Parcela	Número do documento de cobrança e data de protocolamento	Data do atesto	Valor da liquidação	Data do pagamento	Valor efetivamente pago	CPF ou CNPJ e nome/razão social do credor	Nome/CPF do ordenador de despesas responsável pelo pagamento
001/2017	001/2017 Objeto: Serviços de Contabilidade	001/2017	20/06/2018	1	Nº da NF: 396 Data: 20/06/2018		R\$ 3.800,00	20/06/2018	R\$ 3.800,00	CNPJ: 10.628.540/0001-78 CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA E CAP – EMPRESA DE CONTABILIDADE	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA
027/2017	001/2017 Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de reforma e Ampliação – Câmara	027/2017	28/06/2018	1	Nº da NF: 41 Data: 27/06/2018		R\$ R\$ 17.884,78	27/06/2018	R\$ 17.884,78	CNPJ: 27.106.675/0001-76 MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	CPF: 761512804-82 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA

Publicado por:  
 MARIA LUCINEIDE PEREIRA LIMA  
 Código Identificador: 4129DFDB

**Expediente:**

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

**BIÊNIO 2017/2019**
**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

1º Vice – Presidente: CARGO VAGO

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

MUNICÍPIO DE CRUZETA  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													Inscritos em Restos a Pagar não Processados
	Líquidadas													
	Maio 2017	Junho 2017	Julho 2017	Agosto 2017	Setembro 2017	Outubro 2017	Novembro 2017	Dezembro 2017	Janeiro 2018	Fevereiro 2018	Março 2018	Abril 2018	Total	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)									47.430,18	57.357,16	56.172,18	55.914,90	216.874,42	
Pessoal Ativo									47.430,18	57.357,16	56.172,18	55.914,90	216.874,42	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis									47.430,18	45.867,26	46.264,62	45.996,82	185.558,88	
Obrigações Patronais										11.489,90	9.907,56	9.918,08	31.315,54	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)									47.430,18	57.357,16	56.172,18	55.914,90	216.874,42	

MUNICÍPIO DE CRUZETA  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL/2018 - 1º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.037.505,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	17.037.505,66	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>216.874,42</b>	<b>1,27</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.022.250,34	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	971.137,82	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	920.025,31	5,40

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Eimar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 30/05/2018 e hora de emissão: 11:35

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2018			2018			2018		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
1.022.250,34	216.874,42	(805.375,92)	(268.458,64)	485.333,06	485.333,06			
6%	1,27%	(4,73)%	(1,58)%	(3,15)%	(3,15)%			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

Rio Grande do Norte													
Governo Municipal de Serra Negra do Norte													
Câmara de Serra Negra do Norte/RN													
Relação dos Credores por ordem cronológica de exigibilidades - Recursos Ordinários													
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018													
Ordenador de Despesa: FLÁVIO BARROS BEZERRA													
LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)													
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
04000001/2018	04001/2018	SANTO ANTÔNIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	08.385.809/0001-90	2018003	07/06/2018	1	NFE 000013970	05/06/2018	05/06/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$ 456,25	05/06/2018	R\$ 456,25
05000002/2018	50022018	ALMIR DA COSTA DANTAS-ME	04.242.2420001-42	2018004	19/06/2018	1	NFS 556	12/06/2018	12/06/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$ 530,00	12/06/2018	R\$ 530,00
02000002/18	02002/2018	ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INF	02.288.268/0001-04	20180001	30/06/2018	5	NF 94695	25/06/2018	26/06/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$ 725,00	26/06/2018	R\$ 725,00
LISTA GERAL DE CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)													
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
009/2017	PREGAO PRESENCIAL	MANOEL L DE MEDEIROS ME	27.140.471/0001-51		30 DE CADA MÊS	14	NF n.º 000000055	20/06/2018	20/06/2018	Vanessa A. Camelo F. de Faria	R\$2.830,00	20/06/2018	R\$2.830,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - RN  
CASA LEGISLATIVA APODIÁZ PÉREIRA DE ARAÚJO  
CNPJ: 08.221.145/0001-24  
E-MAIL: camaramunicipal-sj@thormail.com.br  
Rua José Maria, 57 - Centro  
CEP: 59.310-000 - Tel: 3425-2291

**PLANILHA DE PAGAMENTO POR ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2018**

Data do Ato/Liquidação	Secretaria	Fonte de Recursos		Fornecedor						Valor		Breve Histórico	ORDENADOR DE DESPESA		Tipo de Prazo	Prazo de Vencimento	Data do Efeito Pagamento	
		CÓD.	Denominação	CNPJ/CPF	Razão Social	Processo Nº	Proc Licitatório	Contrato	Nº NFe	Parcela do ppto	Contrato R\$		Liquidação R\$	CPF				Nome
30/05/2018	Secretaria de Adm. E Finanças	0000	00-RO/GERAL	08.326.720/0001-53	CIRNE IRMAOS & CIA LTDA	006/2018	DISP. 003/2018	-	550344	1	R\$ 4.127,19	R\$ 500,23	MATERIAL DE EXPEDIENTE	052.025.914-97	RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS	5	06/06/2018	Pago em 01/06/2018
01/06/2018	Secretaria de Adm. E Finanças	0000	00-RO/GERAL	05.757.137/0001-09	ALYSSON SMITH DA NOBREGA MAIA - EPP	046/2017	P. 004/2017	ATA RG PREC. 012/2017	3569	5	R\$ 14.805,00	R\$ 2.211,60	AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL	052.025.914-97	RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS	30	01/07/2018	Pago em 01/06/2018
20/06/2018	Secretaria de Adm. E Finanças	0000	00-RO/GERAL	06.050.403/0001-21	KEILLA TAISE LOPES MATOS ME	047/2017	P. 005/2017	013/2017	3.804	6	R\$ 11.513,88	R\$ 959,49	SERVIÇO DE SOFTWARE AGILI	052.025.914-97	RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS	30	20/07/2018	Pago em 20/06/2018
20/06/2018	Secretaria de Adm. E Finanças	0000	00-RO/GERAL	027.979.364-26	FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA	001/2017	DISP. 001/2017	001/2017	10206/2018	6	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00	LOCAÇÃO PREDIO CAMARA	052.025.914-97	RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS	30	20/07/2018	Pago em 20/06/2018
20/06/2018	Secretaria de Adm. E Finanças	0000	00-RO/GERAL	04.242.242/0001-42	ALMIR DA COSTA DANTAS ME	028/2018	DISP. 010/2018	-	561	1	R\$ 3.906,00	R\$ 3.906,00	SERVIÇO DE CONFECCAO DE TITULO CIDADAO E COMENDAS	052.025.914-97	RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS	5	03/07/2018	Pago em 26/06/2018
26/06/2018	Secretaria de Adm. E Finanças	0000	00-RO/GERAL	13.236.126/0001-01	JOACIO ESTEVAM DE MEDEIROS - ME	029/2018	DISP. 011/2018	-	237	1	R\$ 2.800,00	R\$ 875,00	AQUISIÇÃO SALGADOS	052.025.914-97	RUTENIO HUMBERTO DE ARAUJO MEDEIROS	5	03/07/2018	Pago em 26/06/2018

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Rio Grande do Norte  
Governo Municipal de Ouro Branco  
Câmara Municipal de Ouro Branco

Relação de Credores por Ordem Cronológica de Exigibilidades - RECURSOS ORDINÁRIOS  
Período: 01/06/2018 a 30/06/2018  
Ordenador de Despesas: Genildo da Silva Medeiros  
CPF: XXX.635. 894-34

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS ATÉ R\$ 8.000,00)													
Processo administrativo	Procedimento licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato administrativo	Data de vencimento da obrigação	Parcela	Data de protocolo	Responsável pelo atesto	Data do atesto	Data de liquidação	Valor da liquidação	Data do efetivo pagamento	Valor efetivamente pago
005/2018	Dispensa 005/2018	I G de Souto ME	XX.X27.624/0001-50	005/2018	05/06/2018	4	30/05/2018	Maria da Conceição S. da Nóbrega	30/05/2018	30/05/2018	R\$ 87,24	05/06/2018	R\$ 87,24
005/2018	Dispensa 005/2018	I G de Souto ME	XX.X27.624/0001-50	005/2018	05/06/2018	5	30/05/2018	Maria da Conceição S. da Nóbrega	30/05/2018	30/05/2018	R\$ 95,99	05/06/2018	R\$ 95,99
011/2018	Dispensa 009/2018	Pablo Bruno de Sousa Lima da Costa	702.944.064-17	011/2018	19/06/2018	1	13/06/2018	Maria da Conceição S. da Nóbrega	13/06/2018	13/06/2018	R\$ 700,00	14/06/2018	R\$ 700,00
006/2018	Dispensa 006/2018	Jodson Bezerra de Araújo - ME	XX.X54.864/ 0001-07	006/2018	27/06/2018	4	21/06/2018	Maria da Conceição S. da Nóbrega	21/06/2018	21/06/2018	R\$ 219,70	26/06/2018	R\$ 219,70